



IRSEA

Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e de Água

Conselho de Administração

É o órgão colegial responsável pela definição e implementação da actividade reguladora do IRSEA. O conselho é constituído por 3 (três) administradores, sendo um deles o Presidente.

O conselho foi nomeado através do despacho número 1006/2016, de 25 de Abril, e publicado pelo Diário da República nº 69, II série.



Engº Luís Mourão
Presidente



Engº José Quarta
Administrador



Engº Adriano Mayano
Administrador

Competências do Conselho Administrativo:

- ✚ Definir e acompanhar a orientação geral e as políticas de gestão do IRSEA;
- ✚ Elaborar os planos de actividades do IRSEA;
- ✚ Elaborar o orçamento, o relatório anual e contas de exercício do IRSEA;





IRSEA

Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e de Água

- ✚ Aprovar os regulamentos internos necessários à organização e funcionamento do IRSEA;
- ✚ Arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas;
- ✚ Gerir o património do IRSEA;
- ✚ Praticar os demais actos de gestão necessários à prossecução dos fins do IRSEA, nos termos da Lei Geral de Electricidade, da Lei das Águas e dos respectivos regulamentos.

